



# REVISTA INCLUSIONES

PAZ EN LA TIERRA

Revista de Humanidades y Ciencias Sociales

Volumen 8 . Número Especial

Enero / Marzo

2021

ISSN 0719-4706

**CUERPO DIRECTIVO**

**Director**

**Dr. Juan Guillermo Mansilla Sepúlveda**  
Universidad Católica de Temuco, Chile

**Editor**

**Alex Véliz Burgos**  
Obu-Chile, Chile

**Editor Científico**

**Dr. Luiz Alberto David Araujo**  
Pontificia Universidade Católica de Sao Paulo, Brasil

**Editor Europa del Este**

**Dr. Alekzandar Ivanov Katrandhiev**  
Universidad Suroeste "Neofit Rilski", Bulgaria

**Cuerpo Asistente**

**Traductora: Inglés**

**Lic. Pauline Corthorn Escudero**  
Editorial Cuadernos de Sofía, Chile

**Portada**

**Lic. Graciela Pantigoso de Los Santos**  
Editorial Cuadernos de Sofía, Chile

**COMITÉ EDITORIAL**

**Dra. Carolina Aroca Toloza**  
Universidad de Chile, Chile

**Dr. Jaime Bassa Mercado**  
Universidad de Valparaíso, Chile

**Dra. Heloísa Bellotto**  
Universidad de Sao Paulo, Brasil

**Dra. Nidia Burgos**  
Universidad Nacional del Sur, Argentina

**Mg. María Eugenia Campos**  
Universidad Nacional Autónoma de México, México

**Dr. Francisco José Francisco Carrera**  
Universidad de Valladolid, España

**Mg. Keri González**  
Universidad Autónoma de la Ciudad de México, México

**Dr. Pablo Guadarrama González**  
Universidad Central de Las Villas, Cuba

**Mg. Amelia Herrera Lavanchy**  
Universidad de La Serena, Chile

**Mg. Cecilia Jofré Muñoz**  
Universidad San Sebastián, Chile

**Mg. Mario Lagomarsino Montoya**  
Universidad Adventista de Chile, Chile

**Dr. Claudio Llanos Reyes**  
Pontificia Universidad Católica de Valparaíso, Chile

**Dr. Werner Mackenbach**  
Universidad de Potsdam, Alemania  
Universidad de Costa Rica, Costa Rica

**Mg. Rocío del Pilar Martínez Marín**  
Universidad de Santander, Colombia

**Ph. D. Natalia Milanesio**  
Universidad de Houston, Estados Unidos

**Dra. Patricia Virginia Moggia Münchmeyer**  
Pontificia Universidad Católica de Valparaíso, Chile

**Ph. D. Maritza Montero**  
Universidad Central de Venezuela, Venezuela

**Dra. Eleonora Pencheva**  
Universidad Suroeste Neofit Rilski, Bulgaria

**Dra. Rosa María Regueiro Ferreira**  
Universidad de La Coruña, España

**Mg. David Ruete Zúñiga**  
Universidad Nacional Andrés Bello, Chile

**Dr. Andrés Saavedra Barahona**  
Universidad San Clemente de Ojrid de Sofía, Bulgaria

**Dr. Efraín Sánchez Cabra**  
Academia Colombiana de Historia, Colombia

**Dra. Mirka Seitz**  
Universidad del Salvador, Argentina

**Ph. D. Stefan Todorov Kapralov**  
South West University, Bulgaria

**COMITÉ CIENTÍFICO INTERNACIONAL**

**Comité Científico Internacional de Honor**

**Dr. Adolfo A. Abadía**

*Universidad ICESI, Colombia*

**Dr. Carlos Antonio Aguirre Rojas**

*Universidad Nacional Autónoma de México, México*

**Dr. Martino Contu**

*Universidad de Sassari, Italia*

**Dr. Luiz Alberto David Araujo**

*Pontificia Universidad Católica de Sao Paulo, Brasil*

**Dra. Patricia Brogna**

*Universidad Nacional Autónoma de México, México*

**Dr. Horacio Capel Sáez**

*Universidad de Barcelona, España*

**Dr. Javier Carreón Guillén**

*Universidad Nacional Autónoma de México, México*

**Dr. Lancelot Cowie**

*Universidad West Indies, Trinidad y Tobago*

**Dra. Isabel Cruz Ovalle de Amenabar**

*Universidad de Los Andes, Chile*

**Dr. Rodolfo Cruz Vadillo**

*Universidad Popular Autónoma del Estado de Puebla, México*

**Dr. Adolfo Omar Cueto**

*Universidad Nacional de Cuyo, Argentina*

**Dr. Miguel Ángel de Marco**

*Universidad de Buenos Aires, Argentina*

**Dra. Emma de Ramón Acevedo**

*Universidad de Chile, Chile*

**Dr. Gerardo Echeita Sarrionandía**

*Universidad Autónoma de Madrid, España*

**Dr. Antonio Hermosa Andújar**

*Universidad de Sevilla, España*

**Dra. Patricia Galeana**

*Universidad Nacional Autónoma de México, México*

**Dra. Manuela Garau**

*Centro Studi Sea, Italia*

**Dr. Carlo Ginzburg Ginzburg**

*Scuola Normale Superiore de Pisa, Italia  
Universidad de California Los Ángeles, Estados Unidos*

**Dr. Francisco Luis Girardo Gutiérrez**

*Instituto Tecnológico Metropolitano, Colombia*

**José Manuel González Freire**

*Universidad de Colima, México*

**Dra. Antonia Heredia Herrera**

*Universidad Internacional de Andalucía, España*

**Dr. Eduardo Gomes Onofre**

*Universidade Estadual da Paraíba, Brasil*

**Dr. Miguel León-Portilla**

*Universidad Nacional Autónoma de México, México*

**Dr. Miguel Ángel Mateo Saura**

*Instituto de Estudios Albacetenses "Don Juan Manuel", España*

**Dr. Carlos Tulio da Silva Medeiros**

*Diálogos em MERCOSUR, Brasil*

**+ Dr. Álvaro Márquez-Fernández**

*Universidad del Zulia, Venezuela*

**Dr. Oscar Ortega Arango**

*Universidad Autónoma de Yucatán, México*

**Dr. Antonio-Carlos Pereira Menaut**

*Universidad Santiago de Compostela, España*

**Dr. José Sergio Puig Espinosa**

*Dilemas Contemporáneos, México*

**Dra. Francesca Randazzo**

*Universidad Nacional Autónoma de Honduras, Honduras*

**Dra. Yolando Ricardo**

*Universidad de La Habana, Cuba*

**Dr. Manuel Alves da Rocha**

*Universidade Católica de Angola Angola*

**Mg. Arnaldo Rodríguez Espinoza**

*Universidad Estatal a Distancia, Costa Rica*

**Dr. Miguel Rojas Mix**

*Coordinador la Cumbre de Rectores Universidades  
Estatales América Latina y el Caribe*

**Dr. Luis Alberto Romero**

*CONICET / Universidad de Buenos Aires, Argentina*

**Dra. Maura de la Caridad Salabarría Roig**

*Dilemas Contemporáneos, México*

**Dr. Adalberto Santana Hernández**

*Universidad Nacional Autónoma de México, México*

**Dr. Juan Antonio Seda**

*Universidad de Buenos Aires, Argentina*

**Dr. Saulo Cesar Paulino e Silva**

*Universidad de Sao Paulo, Brasil*

**Dr. Miguel Ángel Verdugo Alonso**

*Universidad de Salamanca, España*

**Dr. Josep Vives Rego**

*Universidad de Barcelona, España*

**Dr. Eugenio Raúl Zaffaroni**

*Universidad de Buenos Aires, Argentina*

**Dra. Blanca Estela Zardel Jacobo**

*Universidad Nacional Autónoma de México, México*

**Comité Científico Internacional**

**Mg. Paola Aceituno**

*Universidad Tecnológica Metropolitana, Chile*

**Ph. D. María José Aguilar Idañez**

*Universidad Castilla-La Mancha, España*

**Dra. Elian Araujo**

*Universidad de Mackenzie, Brasil*

**Mg. Romyana Atanasova Popova**

*Universidad Suroeste Neofit Rilski, Bulgaria*

**Dra. Ana Bénard da Costa**

*Instituto Universitario de Lisboa, Portugal*

*Centro de Estudios Africanos, Portugal*

**Dra. Alina Bestard Revilla**

*Universidad de Ciencias de la Cultura Física y el Deporte,  
Cuba*

**Dra. Noemí Brenta**

*Universidad de Buenos Aires, Argentina*

**Ph. D. Juan R. Coca**

*Universidad de Valladolid, España*

**Dr. Antonio Colomer Vialdel**

*Universidad Politécnica de Valencia, España*

**Dr. Christian Daniel Cwik**

*Universidad de Colonia, Alemania*

**Dr. Eric de Léséulec**

*INS HEA, Francia*

**Dr. Andrés Di Masso Tarditti**

*Universidad de Barcelona, España*

**Ph. D. Mauricio Dimant**

*Universidad Hebrea de Jerusalén, Israel*

**Dr. Jorge Enrique Elías Caro**

*Universidad de Magdalena, Colombia*

**Dra. Claudia Lorena Fonseca**

*Universidad Federal de Pelotas, Brasil*

**Dra. Ada Gallegos Ruiz Conejo**

*Universidad Nacional Mayor de San Marcos, Perú*

**Dra. Carmen González y González de Mesa**

*Universidad de Oviedo, España*

**Ph. D. Valentin Kitanov**

*Universidad Suroeste Neofit Rilski, Bulgaria*

**Mg. Luis Oporto Ordóñez**

*Universidad Mayor San Andrés, Bolivia*

**Dr. Patricio Quiroga**

*Universidad de Valparaíso, Chile*

**Dr. Gino Ríos Patio**

*Universidad de San Martín de Porres, Perú*

**Dr. Carlos Manuel Rodríguez Arrechavaleta**

*Universidad Iberoamericana Ciudad de México, México*

**Dra. Vivian Romeu**

*Universidad Iberoamericana Ciudad de México, México*

**Dra. María Laura Salinas**

*Universidad Nacional del Nordeste, Argentina*

**REVISTA  
INCLUSIONES** M.R.  
REVISTA DE HUMANIDADES  
Y CIENCIAS SOCIALES

**Dr. Stefano Santasilia**

*Universidad della Calabria, Italia*

**Mg. Silvia Laura Vargas López**

*Universidad Autónoma del Estado de Morelos, México*

**Dra. Jaqueline Vassallo**

*Universidad Nacional de Córdoba, Argentina*

**CUADERNOS DE SOFÍA  
EDITORIAL**

**Dr. Evandro Viera Ouriques**

*Universidad Federal de Río de Janeiro, Brasil*

**Dra. María Luisa Zagalaz Sánchez**

*Universidad de Jaén, España*

**Dra. Maja Zawierzeniec**

*Universidad Wszechnica Polska, Polonia*

## Indización, Repositorios y Bases de Datos Académicas

Revista Inclusiones, se encuentra indizada en:





REX



UNIVERSITY OF SASKATCHEWAN



Universidad de Concepción

BIBLIOTECA UNIVERSIDAD DE CONCEPCIÓN



**GÊNERO, DIREITO E TRABALHO: UMA ABORDAGEM DESDE A ZONA DO NÃO SER E A  
CONSTRUÇÃO DE UMA METODOLOGIA PARA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS**

**GENDER, LAW AND WORK: NA APPROCH SINCE THE ZONE OF NON-BEING AND  
THE CONSTRUCTION OF A METHODOLOGY IN ORDER TO EFFECTIVATE HUMAN RIGHTS**

**Mg. Daniela dos Santos Almeida**

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Brasil

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6724-4331>

danielastalmeida@gmail.com

**Fecha de Recepción:** 28 de abril de 2020 – **Fecha Revisión:** 09 de mayo de 2020

**Fecha de Aceptación:** 23 de octubre de 2020 – **Fecha de Publicación:** 01 de enero de 2021

**Resumo**

O relatório “Camelôs: panorama das condições de trabalho de homens e mulheres no Centro do Rio de Janeiro” publicado pelo Observatório das Metrôpoles (2019) coletou e compilou informações a respeito das condições de trabalho e das reivindicações de homens e mulheres camelôs que trabalham na região. Ao tomar nota das reivindicações e relatos de violência desses/dessas trabalhadores/trabalhadoras, verifica-se que a opressão empregada pelo Poder Público tem como fundamento discursivo a garantia da ordem. O relatório nos permite refletir a respeito da relação entre gênero, direito e trabalho a partir da realidade concreta de homens e mulheres camelôs do Centro do Rio de Janeiro. Parto da premissa de que o modelo de sujeito de direito, apto a gozar de plena tutela jurídica, ao revés de abstrato e universal, possui características concretas que assinalam a existência de um padrão de humanidade: é branco, masculino, cisgênero, heterossexual e sem deficiências. Ademais, compreendo a realidade concreta aqui tratada enquanto inserida em uma matriz de poder, marcada pela colonialidade, composta por pelo menos estes sistemas que organizam posições sociais: racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado, articulados de forma imbricada. As interrelações entre esses sistemas permitem que indivíduos ocupem diferentes posicionalidades na matriz de poder, atravessadas por privilégios e opressões distintas, que complexificam a zona do ser e a zona do não ser descritas por Frantz Fanon. Reposicionar o olhar sobre a relação entre direito, gênero e trabalho desde a zona do não ser recusa uma leitura simplificadora que reduz as agressões aos corpos que a habitam a “anomalias” ou “distorções” da ordem jurídica. Trata-se de perceber que a regra na zona do não ser é a ausência de proteção jurídica, uma vez que o direito é projetado e implementado para garantir as formas de ser e viver e os privilégios da zona do ser.

**Palavras-Chave**

Violência estatal – Decolonialidade – Gênero e raça – Trabalho camelô – Direitos Humanos

**Abstract**

The research “Street sellers: an overview of work conditions’ of men and women in Rio de Janeiro’s downtown” published by Metropoles’ Observatory (2019) collected and compiled significant information on work conditions’ of male and female street sellers who work in that region. By registering workers’ claims and their reports of state violence, becomes noticeable that the oppression imposed by the Public Power has as discursive grounds the “order assurance”. The mentioned research helps to reflect upon the relations between gender, law and work from the concrete reality

of men and women who work as street sellers in Rio de Janeiro. This article assumes that our model of legal subject, able of acquiring full juridical protection, instead of abstract and universal, has concrete characteristics which determine a standard of humanity which is white, male, cisgender, heterosexual and with no disabilities. Also, I comprehend the reality analyzed in this article while immersed in a matrix of power engendered by coloniality and composed by at least the following systems of social hierarchies' organization: racism, capitalism and cisheteropatriarchy deeply imbricated. Interrelations among these systems allocate subjects in different and various positionalities inside the matrix of power, complexifying Fanon's zone of being and zone of non being. Repositioning our approach on the relation between gender, law and work from the zone of non being refuses the simplified thought that reduces aggressions against bodies in such zone to "anomalies" or "distortions" in the application of the law. It consists in realizing that the rule in the zone of non being is the absence of juridical protection since the law is designed and implemented in order to secure the ways of being and living and the privileges of the zone of being.

### **Keywords**

State violence – Decoloniality – Race and gender – Street work – Human Rights

### **Para Citar este Artículo:**

Almeida, Daniela dos Santos. Gênero, direito e trabalho: uma abordagem desde a zona do não ser e a construção de uma metodologia para efetivação dos Direitos Humanos. Revista Inclusiones Vol: 8 num Especial (2021): 259-280.

Licencia Creative Commons Attribution Non-Comercial 3.0 Unported  
(CC BY-NC 3.0)

Licencia Internacional



## Introdução

A presente análise a respeito do uso de uma retórica de garantia da ordem pública pelo Estado para infligir violência sobre grupos de homens e mulheres majoritariamente empobrecidos e racializados é desdobramento de um projeto de reflexão ampliado acerca dos limites epistemológicos do direito à luz da colonialidade que engendra os sistemas de hierarquização social que compõem o que tenho designado como “matriz de poder”.<sup>1</sup> Toma-se uma situação concreta para a partir dela contribuir para essa discussão mais ampla e contribuir com a exposição dos efeitos que estruturas de poder têm produzido historicamente sobre a sociedade brasileira. O objetivo central é, através da visibilização da interação dinâmica entre gênero, direito e trabalho que emerge das reivindicações e denúncias da população camelô do centro da cidade do Rio de Janeiro, aproximar a discussão acerca dos limites epistemológicos do direito e os debates a respeito dos direitos humanos – tendo em vista tanto os discursos que aduzem a sua universalidade quanto as críticas que denunciam a falência dos direitos humanos enquanto mecanismo abstrato de proteção da dignidade.

Tomo como referencial teórico a produção de intelectuais críticos da colonialidade. Incluo nesse referencial não apenas as produções que expressamente aludiram à colonialidade, mencionando de forma explícita o termo, mas também aquelas que aludem a seus sentidos, especialmente na tradição do pensamento afrodiaspórico.<sup>2</sup> Pertinente, quanto a esta escolha, a seguinte anotação:

“Dito de outra maneira, mesmo que a decolonialidade possa ser entendida num sentido restrito, tal qual elaborado pelo grupo de investigação modernidade/colonialidade (Escobar, 2003), optamos por um sentido amplo, que abarca a longa tradição de resistência das populações negras e indígenas e, posteriormente, daqueles que Frantz Fanon (2005) nomeou como condenados da terra. Isso não significa que não lançaremos mão de alguns conceitos explicitados por determinados autores do grupo de investigação; contudo, ao fazê-lo, pretendemos explicitar ideias, intervenções e elaborações presentes também na tradição do pensamento negro”.<sup>3</sup>

O que assumo como contido no referencial afrodiaspórico é informado pelas contribuições de Stuart Hall<sup>4</sup> e Luiza Bairros<sup>5</sup>. Assim, entendo que o que está contido compreende não apenas elementos do continente originário (África), suas sobrevivências

<sup>1</sup> Daniela dos Santos Almeida, “Explorando as fronteiras do Direito: notas sobre a violência racial-genderizada”. Anais de Resumos Expandidos do Encontro Nacional Violências de Estado, Processos de Resistência e Limites Epistemológicos do Direito (2019).

<sup>2</sup> Mignolo e Walsh, na obra *On Decoloniality*, inserem pensadores críticos do colonialismo e/ou da colonialidade e favoráveis aos horizontes decoloniais de *praxis* no marco teórico da decolonialidade. Vale dizer que não há que se confundir o rol de intelectuais que comungam do vocabulário crítico e do horizonte normativo decolonial com o trabalho de autores do que ficou conhecido como o grupo Modernidade/Colonialidade, uma coletividade mais restrita e específica contida nesse contexto mais amplo de construção de uma crítica ao colonialismo e à colonialidade.

<sup>3</sup> Joaze Bernardino-Costa; Nelson Maldonado-Torres e Ramón Grosfoguel, *Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico*. 2ª ed. (Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019), 9-10.

<sup>4</sup> Stuart Hall e Liv Sovik, *Da diáspora: identidades e mediações culturais* (Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003).

<sup>5</sup> Luiza Bairros, “Orfeu e Poder: Uma Perspectiva Afro-Americana sobre a Política Racial no Brasil”, *Afro-Ásia*, 17, (1996).

e reinvenções, como também as criações construídas em diáspora, tais como a apropriação crítica de elementos e representações das culturas dominantes e sua rearticulação, subversão, ressignificação. A diáspora é tomada como elemento a partir do qual se deduzem experiências vivenciadas em comum pela população negra, em escala transnacional, em virtude da invenção da ficção racial, da dominação colonial e do traslado forçado da população africana para o chamado “Novo Mundo”. Luiza Bairros, socióloga negra brasileira, ressalta o duplo significado do conceito de diáspora:

“Um constitui a nós negros como grupo em que a dimensão de raça extrapola qualquer outra condição. Ou seja, um negro é antes de tudo um negro, com todas as conotações de subordinação que isto implica, em qualquer parte do chamado Novo Mundo (...). O outro tem a ver com o fato de que o racismo antinegro, estabelecido globalmente, nos permite incorporar experiências que dizem respeito não apenas à nossa realidade mais imediata, mas também a de outros negros, mesmo que nunca as tenhamos vivenciado diretamente. Há elementos na nossa identidade negra que são, por assim dizer, globais. E isso ocorre mesmo considerando que ela é mediada por diferenças nacionais, de gênero e classe social”.<sup>6</sup>

Assumindo a opção decolonial, esta análise parte do pressuposto de que os conflitos de poder e os regimes de saber-poder que engendraram a sociedade brasileira foram gestados a partir do empreendimento colonial, mas não se limitaram cronologicamente ao período de vigência do vínculo jurídico-formal de subserviência à Metrópole. Pelo contrário, há a percepção de que houve a sua prolação no tempo-espço ao longo do tecido social, conformando não apenas relações intersubjetivas como aquelas travadas pelos indivíduos com instituições, organizações, com o Estado.

De acordo com Mignolo e Walsh<sup>7</sup>, a decolonialidade não se trata de um novo paradigma, mas de uma “opção, ponto de vista, analítica, projeto, prática e *praxis*”.<sup>8</sup> Não por outra razão, anuncia-se, desde já, que todos os aspectos que compõem o projeto decolonial apresentados neste trabalho dizem respeito a uma concepção local, que toma nota de práticas, ações e movimentos de denúncia e resistência à dominação colonial desde a *América Ladina*.<sup>9</sup> Não há, vale dizer, qualquer pretensão de universalização ou naturalização das reflexões ora apresentadas. As ações e conceitualizações de decolonialidade são múltiplas, contextuais e relacionais.<sup>10</sup> A própria temporalidade, dentro dessa perspectiva, assume novos contornos.<sup>11</sup> Tomar a temporalidade como algo exclusivamente linear, como o faz o historicismo, empirismo e positivismo europeus, de

<sup>6</sup> Luiza Bairros, Orfeu e poder... 173.

<sup>7</sup> Walter Mignolo e Catherine Walsh, *On Decoloniality: concepts, analytics, praxis* (Durham: Duke University Press, 2018), 5.

<sup>8</sup> Traduzido livremente do original: “(...) *It is a way, option, standpoint, analytic, project, practice and praxis*”.

<sup>9</sup> Lélia Gonzalez, “A categoria político-cultural de amefricanidade”, *Tempo brasileiro*, 92/93 (1988).

<sup>10</sup> Walter Mignolo e Catherine Wals, *On Decoloniality*...

<sup>11</sup> A noção de modernidade é concebida dentro de uma temporalidade que admite tão somente uma linha do tempo única, linear e cronológica, de modo que se tornara necessária a nomeação do momento imediatamente anterior como pré-moderno. É também dentro da lógica moderno/colonial que, de acordo com Mignolo e Walsh, concebe-se o que sucede o pensamento moderno como pós-moderno. A decolonialidade não se apoia no que, dentro de uma perspectiva moderno/colonial, se conceberia como pré- ou pós-moderno, mas faz visível e assinala a existência do não-moderno, lançando luzes sobre a existência de temporalidade e modos de vida coexistentes, cuja aniquilação e encobrimento é esforço contínuo da modernidade/colonialidade.

acordo com Maldonado-Torres<sup>12</sup>, dificulta que se visibilize fenômenos que extrapolam essa lógica e interseccionam temporalidades, que borram as linhas que separariam passado e presente. A Colonialidade nomeia o destituído, a lógica e os processos de destituição da Modernidade<sup>13</sup>, derivados da colonização,<sup>14</sup> designa um padrão mundial de poder. Diz respeito ao que as narrativas da Modernidade ocultam, encobrem, disfarçam. Àquilo que se dito expressamente poderia contrastar com promessas e ilusões criadas pelas narrativas modernas. Por exemplo,

“Não se pode dizer explicitamente que a escravidão é a exploração de seres humanos para o benefício de outros seres humanos. Não se pode dizer explicitamente que a guerra no Oriente Médio ou na Ásia Ocidental é para o controle do território e recursos naturais e não para a liberação ou bem-estar das pessoas. A escravidão foi justificada por narrativas que colocaram africanos como menos do que humanos para que pudessem ser tratados como animais”<sup>15</sup>.

De um lado, a narrativa dos colonizadores apresentaria territórios indígenas como “descobertos” e a imposição da dominação-exploração como um veículo de civilização dessas populações. A escravidão seria discursivamente justificada e significada positivamente, assumindo a qualidade de medida através da qual seres sub-humanos e primitivos poderiam ser disciplinados.<sup>16</sup> Fazer dizível a colonialidade é fazer visíveis tais narrativas, pondo sob luzes uma história ostensivamente encoberta, silenciada. A opção decolonial permite informar a análise a partir da perspectiva dos povos dominados-explorados quanto a violência e os processos de resistência, suscitando uma miríade de problemáticas que tensionam o direito. Como bem salienta Nelson Maldonado-Torres<sup>17</sup>, põe em evidência a violência do colonialismo e os produtos que sobreviveram à ruptura do vínculo jurídico-formal entre Metrópole e Colônia traz impactos sobre as instituições modernas, uma vez que essas contra-narrativas põem em xeque as premissas que as sustentam e que justificam a ordem moderno/colonial. A noção de Modernidade adotada neste trabalho compreende a ordem global inaugurada a partir do empreendimento colonial realizado no território que fora denominado pelos povos colonizadores como “América Latina”.<sup>18</sup> A colonização europeia sobre a África, a Ásia e a América Latina é um dos marcos históricos elencados por Oyěwùmí<sup>19</sup> para situar o período compreendido pela Modernidade. Para Oyěwùmí, a Modernidade abarcaria o período relativo aos últimos cinco séculos,

<sup>12</sup> Nelson Maldonado-Torres, “Analítica da colonialidade e da decolonialidade: algumas dimensões básicas”, em Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico, eds., Joaze Bernardino-Costa, Nelson Maldonado-Torres e Ramón Grosfoguel (Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019), 27-53.

<sup>13</sup> Walter Mignolo e Catherine Walsh, On Decoloniality...

<sup>14</sup> Joaze Bernardino-Costa, Ramón Grosfoguel, “Decolonialidade e perspectiva negra”, Revista Sociedade e Estado, Vol: 31 num 1 (2016): 15-24.

<sup>15</sup> Walter Mignolo e Catherine Walsh. On Decoloniality... y Traduzido livremente do original: “*It cannot be said explicitly that slavery is the exploitation of human beings for the benefit of other human beings. It cannot be said explicitly that the war in the Middle East or West Asia is for the control of territory and natural resources and not for the liberation or well-being of people. Slavery was justified via narratives that figured Africans as less than human so they could be treated like animals*”.

<sup>16</sup> Nelson Maldonado-Torres, “Analítica da colonialidade...”

<sup>17</sup> Nelson Maldonado-Torres, “Analítica da colonialidade...”

<sup>18</sup> Aníbal Quijano, “Colonialidad y Modernidad/Racionalidad”, Perú Indig, num 13 Vol: 29 (1992): 11-20.

<sup>19</sup> Oyèrónké Oyěwùmí, “Conceptualizing gender: the eurocentric foundations of feminist concepts and the challenge of African epistemologies”, Jenda: A journal of Culture and African Women Studies, Vol: 2 num 1 (2002): 1-9.

durante os quais salienta a ocorrência de eventos marcantes tais como: (i) o sequestro, tráfico e escravização de povos africanos e ameríndios; (ii) a colonização europeia sobre os continentes “americano”, africano e asiático; (iii) o desenvolvimento do capitalismo e da industrialização; (iv) o estabelecimento dos Estados-nação; (v) o crescimento de disparidades regionais no sistema-mundo; e (vi) a emergência da raça e do gênero enquanto eixos fundamentais através dos quais houve a exploração de pessoas e a estratificação de sociedades.

Mignolo e Walsh explicam que a ideia de Modernidade ganharia notoriedade na segunda metade do século XX, acompanhada das noções motrizes “desenvolvimento” e “modernização”, assumindo o papel de um horizonte para o qual as nações deveriam rumar-se. Houve, para os autores, a atualização de movimentos históricos.<sup>20</sup> O “desenvolvimento” substituiria as ideias de “progresso” e “missão civilizatória”, de modo que o que se conceberia como Modernidade no século XX estaria associada de forma contínua aos acontecimentos dos quatro séculos anteriores. Daí porque é possível tomar como marco temporal inicial da modernidade momento anterior, retrocedendo até o empreendimento colonial e à produção das narrativas dele derivadas.

De acordo com Bernardino-Costa e Grosfoguel, a partir do século XVI se constituiria o eurocentrismo ou ocidentalismo, descrito como o imaginário do dominante que autorizaria e legitimaria a dominação e exploração coloniais. Com base nesse imaginário seria instituído um paradigma à sombra do qual seriam relegados os “Outros” em um processo de negação: seriam os “Outros” aqueles tipificados como fora da religião Cristã, sem escrita, sem história e sem desenvolvimento, todos desqualificados e primitivos quando comparados à Europa.<sup>21</sup> Em relação aos “Outros”, a Europa intitular-se-ia superior, mais desenvolvida e, portanto, incumbida da missão civilizatória que justificaria moralmente todos os atos de tortura, genocídio, dominação e exploração cometidos nos séculos seguintes. Enfatizam Bernardino-Costa e Grosfoguel que “ao lado desse sistema de classificações dos povos do mundo houve também um processo de dissimulação, esquecimento e silenciamento de outras formas de conhecimento que dinamizavam outros povos e sociedades”<sup>22</sup>.

Em vez de pugnar pela confecção de novos universais e abstrações conceituais, a concepção de decolonialidade ora esposada compactua com um olhar analítico atento à dimensão relacional das categorias ordenadoras da vida em sociedade. Nesse sentido, a leitura das categorias se dá não em uma perspectiva totalizante, mas cuja preocupação central está em visibilizar conexões e correlações. De se frisar que não se está a afirmar uma concepção universalizada de decolonialidade. É que universalizar práticas de resistência localizadas, posicionalidades corporificadas e contextualizadas e o saber produzido a partir destas importaria na reprodução da lógica colonial. A concepção de decolonialidade tomada no presente trabalho é ampla, abarcando inclusive as práticas, lutas e proposições de descolonização<sup>23</sup>.

<sup>20</sup> Walter Mignolo e Catherine Walsh, *On Decoloniality...*

<sup>21</sup> Joaze Bernardino-Costa e Ramón Grosfoguel, “Decolonialidade...”

<sup>22</sup> Joaze Bernardino-Costa, Ramón Grosfoguel, “Decolonialidade...” 18.

<sup>23</sup> Dentre os processos de resistência à dominação colonial e às dimensões de colonialidade por ela criadas, inclui-se as lutas por descolonização que tinham como horizonte a independência de Estados-nação. Por outro lado, destaca-se que o processo de desconstituição de vínculos jurídico-políticos com Metrôpoles não é o horizonte “decolonial” como foi o “descolonial”. Extrapola-o. A decolonialidade traz proposta mais ampla, que não coincide propriamente com uma reversão da colonialidade, mas com “uma postura e atitude contínua de transgredir, intervir e insurgir-se contra

Com vistas a evitar possíveis confusões conceituais, pertinente registrar a seguir a resumida distinção apresentada por Nelson Maldonado-Torres, tendo em vista os contornos que se dá aos termos “colonialismo” e colonialidade. Frise-se que, considerando que neste trabalho o marco temporal é a Modernidade – tomada como os cinco séculos subsequentes ao início do processo de colonização inaugurado com a “descoberta” do “continente americano” – o termo colonialismo deve ser lido aqui como implicitamente complementado pela noção de colonialismo moderno a que o autor se refere:

“Colonialismo pode ser compreendido como a formação histórica dos territórios coloniais; o colonialismo moderno pode ser entendido como os modos específicos pelos quais os impérios ocidentais colonizaram a maior parte do mundo desde a “descoberta”; e colonialidade pode ser compreendida como uma lógica global de desumanização que é capaz de existir até mesmo na ausência de colônias formais”.<sup>24</sup>

Vale destacar, noutro giro, que em diversos trabalhos acadêmicos e artísticos ora referenciados o termo “colonialismo” é utilizado no sentido de “colonialidade”, uma vez que este último passara a ser utilizado somente a partir da década de 1990. Deve-se ter em mente, portanto, que anuncio a distinção acima com finalidades didáticas e que os termos não devem ser concebidos como momentos cronologicamente sucessivos ou lidos dentro de uma lógica moderno/colonial que assume um determinado período temporal como a “superação” do anterior. A colonialidade nomeia explicitamente aspectos da dominação-exploração que extrapolam o controle do Estado e a subordinação jurídico-formal da Colônia para com a Metrópole. Tais aspectos são gestados na formação histórica dessa relação e, portanto, guardam com ela relação umbilical. Embora a colonialidade os nomeie especificamente, veja-se que falar em colonialismo, dentro dos contornos deste trabalho, não pressupõe a sua inexistência.

A opção decolonial implica o compromisso de compreender os processos históricos e fundacionais que constituíram a matriz de poder colonial<sup>25</sup> e suas consecutivas reiterações, atualizações, rearranjos e permanências. Isso se deve ao esforço, atrelado à decolonialidade, de contribuir com o desfazimento, a desobediência, e a desconexão com tal matriz.<sup>26</sup> Por “decolonial” não estou a me referir a uma divisão temporal dos efeitos do empreendimento colonial ou à suspensão ocasional dos efeitos da colonização. Com efeito, a decolonialidade nomeia a pluralidade de momentos, ações e eventos de resistência política e epistêmica à lógica moderno-colonial, às reiterações e reproduções de modelos

---

os padrões de dominação naturalizados por ela e visibilizar construções alternativas”, como afirma Thula Pires. A luta decolonial abarca não apenas a liberação jurídico-política ou econômica, mas todos os processos de liberação, lutas e movimentos disruptivos relacionados à colonialidade que engendra o saber, o ser e o pensar. Desse modo, a decolonialidade percebe que a ruptura de vínculos jurídico-formais e econômicos de dominação não necessariamente implicam a expurgação da lógica ou de representações coloniais, tendo múltiplas dimensões em seu horizonte de luta, conforme leciona Maldonado-Torres. De acordo com Mignolo e Walsh, a descolonização transmuda-se para a decolonialidade à medida que o desafio deixa de atribuir centralidade à tomada de controle do Estado e passa a ter como foco a luta por reconstituição epistêmica e subjetiva pelos colonizados em relação aos apagamentos da modernidade/colonialidade.

<sup>24</sup> Nelson Maldonado-Torres, “Analítica da colonialidade... 35-36.

<sup>25</sup> Por matriz de poder colonial designo a articulação imbricada dos seguintes sistemas de hierarquização social: racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado, todos lidos enquanto gestados dentro do empreendimento colonial, através dos quais se desdobram as dinâmicas de poder e de violência.

<sup>26</sup> Walter Mignolo e Catherine Walsh, On Decoloniality...

de sociedade, relações econômicas, existenciais e com a natureza forjados sob paradigma colonial.<sup>27</sup>

O sentido que atribuo à decolonialidade toma ações, posturas e movimentos, em sentido lato, de oposição a um regime hegemônico que integram um processo de liberação em múltiplas esferas da vida, que contestam formas e estruturas dominantes, sejam elas linguísticas, ideológicas ou de outra natureza, que exorcizam a relação colonizador/colonizado, suas percepções, representações e instituições.<sup>28</sup> Com isso, me alinho ao entendimento de que “a decolonialidade refere-se à luta contra a lógica da colonialidade e seus efeitos materiais, epistêmicos e simbólicos”<sup>29</sup>. A produção intelectual afrodiáspórica e decolonial traz aportes capazes de auxiliar a leitura das relações de poder evidenciadas em formas de violência praticadas contra mulheres, visibilizando uma série de efeitos, desdobramentos e pressupostos contidos nessa interação.

### O racismo como princípio constitutivo de sociedades colonizadas

Ramón Grosfoguel define o racismo como “um princípio constitutivo que organiza, a partir de dentro, todas as relações de dominação da modernidade, desde a divisão internacional do trabalho até as hierarquias epistêmicas, sexuais, d e gênero, religiosas”<sup>30</sup>. O processo de colonização produziu categorias representativas de discriminações sociais codificadas como raciais, étnicas, antropológicas ou nacionais, fazendo com que, mesmo após a ruptura jurídico-formal do vínculo de muitas Colônias com a Metrópole europeia, a vasta maioria das populações exploradas correspondam justamente àquelas inicialmente racializadas no processo de conquista. Assim é que, de acordo com Quijano, a eliminação do vínculo formal não cessou a relação de dominação colonial. Para o autor,

“Não se trata somente de uma subordinação das outras culturas pela europeia, em uma relação exterior. Trata-se de uma colonização das outras culturas, ainda que sem dúvida em diferente intensidade e profundidade conforme o caso. Consiste, em primeiro lugar, em uma colonização do imaginário dos dominados. É dizer, atua na interiorização desse imaginário. Em uma medida, é parte dele”<sup>31</sup>

A dominação colonial impôs a repressão sistemática de crenças, imagens, símbolos e conhecimentos dos colonizados, que foram objeto de técnicas de apagamento, apropriação e desqualificação. É de se notar, porém, que o regime de dominação foi além. Tratou-se de impor a relação de dominação sobre os modos de conhecer, de produção de conhecimento e perspectivas, visões de mundo e modos de significação, sobre os recursos, padrões e instrumentos de expressão das populações colonizadas. Simultaneamente, houve a valorização e imposição dos conjuntos de práticas, padrões, crenças, imagens,

<sup>27</sup> Joaze Bernardino-Costa, Nelson Maldonado-Torres e Ramón Grosfoguel, Decolonialidade e pensamento...

<sup>28</sup> Bell Hooks. Black Looks: Race and Representation (Boston: South End Press, 1992).

<sup>29</sup> Nelson Maldonado-Torres, “Analítica da decolonialidade... 36.

<sup>30</sup> Joaze Bernardino-Costa, Nelson Maldonado-Torres e Ramón Grosfoguel, Decolonialidade e pensamento... 11.

<sup>31</sup> Traduzido livremente do original: “No se trata solamente de una subordinación de las otras culturas respecto de la europea, en una relación exterior. Se trata de una colonización de las otras culturas, aunque sin duda en diferente intensidad y profundidad según los casos. Consiste, en primer tennino, en una colonización del imaginario de los dominados. Es decir, actlla en la interioridade de ese imaginario. En una medida. es parte de el.”. fonte Aníbal Quijano, “Colonialidad y Modernidad... 12.

símbolos, dos colonizadores, com vistas a aniquilar os demais modos de ser e existir no mundo.

A imposição estrutural dessa forma de poder se viabilizou pela repressão violenta das referências dos povos dominados, como forma de inviabilizar a produção cultural autônoma. Esta tecnologia se constituiu como um eficaz mecanismo de controle social e cultural que asseguraria a perpetuidade da relação, mesmo se porventura fosse suspensa a repressão explícita e ostensiva. O procedimento fora complexo, composto por múltiplas práticas de aniquilação da possibilidade de exercício de autonomia. Associada a repressão e ao apagamento das referências, cultura e símbolos ancestrais, os colonizadores criaram uma imagem mistificada de seus próprios padrões de produção de conhecimento e significações. Isto permitiu uma aparente “desracialização” de seus modos de compreender, ser e existir no mundo, conferindo-lhes uma aura de neutralidade e universalização. Mais do que isso, a adoção do modelo produzido e imposto pelo colonizador se tornaria algo cuja reprodução seria desejada pelo colonizado. É que a cultura europeia se converteria em um caminho para acessar o poder:

“A europeização cultural se converteu em uma aspiração. Era um modo de participar do poder colonial mas também poderia servir para destruí-lo e, depois, para alcançar os mesmos benefícios materiais e o mesmo poder que os europeus; para conquistar a natureza. Enfim, para o “desenvolvimento”. A cultura europeia passou a ser um modelo cultural universal.”<sup>32</sup>

Na América Latina, ao processo de violência simbólica de apagamento do imaginário somou-se uma política de extermínio de populações indígenas e de escravização de populações africanas. Houve a desqualificação dessas culturas como primitivas, incivilizadas, “exóticas”. Assim é que, segundo Quijano, povos europeus lograram assentar com firmeza sua hegemonia: estabelecendo seus paradigmas e principais elementos de cognição como a norma para o desenvolvimento cultural, intelectual e artístico. Perceber o racismo enquanto sistema de opressão significa compreender que, em sua dimensão estrutural, o racismo é responsável por conformar brancos, não brancos e instituições racistas.<sup>33</sup> Neste trabalho não se toma os corpos não brancos como aqueles racialmente marcados, mas se reconhece na branquidade também a racialidade. Bernardino-Costa e Grosfoguel<sup>34</sup> explicam que no século XVI se consolidaria a conquista do território designado pelos colonizadores como “América” e o apogeu dos impérios Espanhol e Português, e que, a partir desse evento, consolidar-se-ia também um imaginário dominante que “inventaria” as classificações moderno/coloniais e os pilares organizadores do mundo ocidental. Esse processo seria totalizante, acompanhado do ocultamento e aniquilação de outras formas de apreender o mundo. A partir de então, conforme explicitam os autores, haveria a criação de uma economia em escala global e a emergência de um discurso de inferiorização de populações indígenas e povos africanos dentro de uma escala de humanidade:

<sup>32</sup> Traduzido livremente do original: “*La europeización cultural se convirtió en una aspiración. Era un modo de participar en el poder colonial pero también podía servir para destruirlo y, después, para alcanzar los mismos beneficios materiales y el mismo poder que los europeos; para conquistar la naturaleza. En fin, para el “desarrollo”. La cultura europea pasó a ser un modelo cultural universal. El imaginario en las culturas no-europeas, hoy difícilmente podría existir y, sobre todo, reproducirse, fuera de esas relaciones.*” Fonte: Aníbal Quijano, “Colonialidad y Modernidad... 13.

<sup>33</sup> Thula Pires, “Estruturas Intocadas: Racismo e Ditadura Militar no Rio de Janeiro”, *Direito e Práxis*, Vol: 9 num 2 (2018):1054-1079.

<sup>34</sup> Joaze Bernardino-Costa, Ramón Grosfoguel, “Decolonialidade...

“Esse primeiro grande discurso que inventa, classifica e subalterniza o outro é também a primeira fronteira do nascente sistema mundo moderno/colonial. Do ponto de vista político-filosófico essa fronteira é estabelecida pelo princípio da “pureza de sangue” na península ibérica – que estabeleceu classificações e hierarquizações entre cristãos, mouros e judeus – e pelos debates teológicos da Escola de Salamanca em torno dos “direitos dos povos”, que definiu a posição de indígenas e africanos na escala humana”<sup>35</sup>.

O estabelecimento da hegemonia da cultura euro-estadunidense<sup>36</sup> ou euronorcêntrica<sup>37</sup> (como tenho chamado), de acordo com a autora nigeriana Oyèrónké Oyèwùmí, permitiu que o euronorcentrismo se solidificasse especialmente no campo da produção do conhecimento. A autora argumenta ter havido, com isso, também a racialização do conhecimento,<sup>38</sup> de modo que o sujeito detentor da produção do conhecimento válido seria uma posição ocupada por corpos masculinos e brancos. A enunciação e apropriação desse lugar, com a concomitante exclusão daqueles inferiorizando dentro de uma escala de humanidade, permitiu o enraizamento do privilégio masculino e branco na cultura da modernidade.

O paradigma universalista abstrato permite a desarticulação entre o “sujeito” e dois importantes elementos: (i) seu corpo concreto e (ii) o território em que estaria situado. Esta operação esvazia o “sujeito” de determinações espaciais e temporais, descontextualizando-o e permitindo-lhe posicionar-se no centro da produção do conhecimento. Trata-se de um processo de encobrimento de quem enuncia o conhecimento, revestindo-o de neutralidade ao fazer crer que o sujeito epistêmico é destituído de gênero, classe, raça, etnia,

<sup>35</sup> Joaze Bernardino-Costa, Ramón Grosfoguel, “Decolonialidade... 18.

<sup>36</sup> Oyèrónké Oyèwùmí utiliza a expressão “euro-american”. Entendo que a melhor tradução do termo “american”, tendo em consideração o teor do artigo publicado pela autora e a coerência com as críticas por ela tecidas, para a língua portuguesa, seja “estadunidense” e não “americano(a)”, a fim de que não se confunda a referência ao Estados Unidos da América, país que também se posiciona como metrópole na dinâmica global, com uma generalização de todos os países dos continentes americanos.

<sup>37</sup> O eurocentrismo pode ser definido como a perspectiva epistemológica que se originou na Europa Ocidental associada à secularização burguesa do pensamento europeu e voltada à experiência e às necessidades do poder capitalista, colonial/moderno e eurocentrado, como explica Ballestrin. De acordo com Quijano, o processo de conquista da América produziu a concentração brutal de recursos por um punhado de países do continente europeu, em especial nas mãos de suas classes dominantes, beneficiando os descendentes “euronorte-americanos” dessa relação de dominação e prejudicando populações exploradas da África e da América. Assim, fala-se em hegemonia euronorcêntrica porque se leva em consideração não somente a hegemonia europeia (eurocentrismo) como também a emergência dos Estados Unidos da América como potência mundial e centro de produção de cultura global. Esse movimento internacional, de acordo com Stuart Hall afetou a definição hegemônica de cultura, atribuindo centralidade também à produção advinda desse país.

<sup>38</sup> O processo de racialização da produção de conhecimento válido é demonstrado por Ramón Grosfoguel, que traça uma genealogia do universalismo abstrato eurocêntrico partindo da filosofia cartesiana e passando pelas críticas de Kant, Hegel e Marx, registrando, de um lado, os reposicionamentos trazidos pelas críticas dos referidos pensadores, bem como, de outro, a permanência de um *locus* de enunciação branco, masculino, heterossexual e europeu e a construção e consolidação de um racismo epistêmico que consagra o pensamento Ocidental como a única epistemologia apta a acessar a possibilidade de produção de conhecimento universalmente válido. Conferir: Ramón Grosfoguel. “Decolonizing Western Uni-versalisms: Decolonial Pluri-versalism from Aimé Césaire to the Zapatistas”. *Transmodernity: journal of peripheral cultural production of the luso-hispanic world*, Vol: 1 num 3 (2012): 88-104.

sexualidade, nacionalidade, espiritualidade, localização geopolítica dentro de uma dinâmica de poder.<sup>39</sup> De acordo com Ramón Grosfoguel, o universalismo abstrato seria central para a consolidação do projeto colonial, vez que, encobrindo o *locus* epistêmico de enunciação, tornou possível a hegemonia global de um particularismo que se apresenta como destrinchado de corpo, espaço e tempo determinados. O sujeito que se enuncia como pertencente ao campo do “ser” é contextualizado, corporificado, e, de acordo com Bernardino-Costa, Maldonado-Torres e Grosfoguel tem sua subjetividade vinculada ao processo de conquista, exploração e dominação imposta a povos africanos e ameríndios. O processo de estabelecimento e manutenção de relações coloniais fora sustentado na escravização e desumanização destes povos. Isto, a negação de humanidade, servia ao propósito de consolidação da afirmação de humanidade – e de direitos – do homem europeu, cuja enunciada existência e capacidade para produção do conhecimento científico tinham como sombra a enunciação da não-humanidade e da não-possibilidade de produção de conhecimento científico por “outros”.

“Como desenvolve Maldonado-Torres (2007), por trás do “(eu) penso” podemos ler que “outros não pensam” ou não pensam adequadamente para produzir juízos científicos. (...) O “Penso, logo existo” não esconde somente que os “outros não pensam”, mas que os “outros não existem” ou não têm suficiente resistência ontológica, como menciona Fanon em *Peles negras, máscaras brancas* (Maldonado-Torres, 2007). A partir da elaboração cartesiana, fica clara a ligação entre o conhecimento e a existência. Em outras palavras, o privilégio do conhecimento de uns tem como corolário a negação do conhecimento de outros, da mesma forma que a afirmação da existência de uns tem como lado oculto a negação do direito à vida de outros”<sup>40</sup>.

Fanon descreve a sociedade colonial como um mundo organizado de modo maniqueísta a partir de uma linha divisória que aloca colonizadores e colonizados em zonas distintas, opostas, inconciliáveis. A partir da explicitação dessa cisão é possível também explicitar os princípios organizadores da sociedade e as hierarquias por eles estabelecidas. Essa linha divisória organiza o mundo a partir da raça entre humanos e não-humanos, entre homens e mulheres e machos e fêmeas. Dentro desse paradigma, “o colono faz do colonizado um subproduto humano, quando não uma quintessência do mal, e a ele se refere com uma linguagem zoológica”<sup>41</sup>. Nessa perspectiva, ser branco é em si um lugar de privilégio, é ser parte da “espécie dirigente”<sup>42</sup>. A dominação colonialista-racista produz a racialização dos corpos negros, que acabam por constituir, em si mesmos, em sua própria existência, uma transgressão ao interesse dominante de uma sociedade que se deseja branca.

“Este mundo dividido em compartimentos, este mundo cindido em dois, é habitado por espécies diferentes. A originalidade do contexto colonial reside em que as realidades econômicas, as desigualdades, a enorme diferença dos modos de vida não logram nunca mascarar as realidades humanas. Quando se observa em sua imediatidade o contexto colonial, verifica-se que o que retalha o mundo é antes de mais nada o fato de pertencer ou não a tal espécie, a tal raça”<sup>43</sup>.

<sup>39</sup> Ramón Grosfoguel, “Decolonizing Western Universalisms... 89.

<sup>40</sup> Joaze Bernardino-Costa, Nelson Maldonado-Torres e Ramón Grosfoguel, *Decolonialidade e pensamento...*, 12.

<sup>41</sup> Ignacio Martín-Baró, *Violencia y agresión social* (San Salvador: UCA, 2012), 378.

<sup>42</sup> Frantz Fanon, *Os condenados da terra* (Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968), 30.

<sup>43</sup> Frantz Fanon, *Os condenados...* 29.

A desumanização é a consequência direta da imbricação entre colonialismo e racismo, da divisão da sociedade em duas zonas que institui o não ser como o fundamento do ser, a bestialidade como fundamento da humanidade, que dita quem é ou não humano com todos os recursos possíveis: materiais e imateriais. Mobiliza-se toda sorte de agressão, o apagamento da história como tecnologia para ruptura da identidade e até a linguagem. Vale dizer que linguagem não diz respeito tão somente à língua como meio de comunicação, mas consiste em uma instituição social permeada por valores culturais.

“Por vezes este maniqueísmo vai até ao fim de sua lógica e desumaniza o colonizado. A rigor, animaliza-o. E, de fato, a linguagem do colono, quando fala do colonizado, é uma linguagem zoológica. Faz alusão aos movimentos réptis do amarelo, às emanações da cidade indígena, às hordas, ao fedor, à pululação, ao bulício, à gesticulação. O colono, quando quer descrever bem e encontrar a palavra exata, recorre constantemente ao bestiário”.<sup>44</sup>

Seguindo as lições de Frantz Fanon, tomo o evento racial como espinha dorsal organizadora da sociedade brasileira. Nossa sociedade, em particular, constituiu-se de forma “diaspórica, assimétrica, opressora, violenta, genocida e racista”<sup>45</sup>. Percebendo que a relação com corpos racializados se dá na gramática estabelecida para a zona do não ser, percebe-se que o debate a respeito do exercício do poder recebe novos contornos e possibilita que seja lançado um olhar sensível às implicações particulares sofridas por sociedades como a brasileira, forjadas desde contextos coloniais ou neocoloniais. No Brasil, assim como em outros países da latino-americanos, são patentes as reiterações e atualizações da dinâmica da *plantation* – as hierarquias sociais são atravessadas por remanescentes do modelo Casa Grande/Senzala. Essa perspectiva é também esposada por Fátima Lima:

“Tomo essas duas ideias – uma crítica ainda mal-acabada sobre a modernidade e, por extensão a colonialidade e a ideia desse grande delírio fóbico que é a invenção das raças, em particular da raça negra – como espinha dorsal da bio-necropolítica em contextos brasileiros. Parto da ideia de que precisamos tomar outras lentes conceituais e metodológicas que nos permitam perceber com mais vigor e luminosidade o que nos atravessa cotidianamente, principalmente nos embates raciais que estamos vivendo em diferentes contextos. Isso requer tomar a compreensão da construção da sociedade brasileira através de outro eixo analítico que tem no violento processo da escravatura e suas complexidades um dos elementos centrais para compreensão das relações sociorraciais. Nessa outra leitura – não tão presente nas formas de contar a história do Brasil, da América Latina e Caribenha –, o processo escravocrata e suas singularidades tornam-se o elemento central”.<sup>46</sup>

Nessa perspectiva, o recurso discursivo a uma retórica de garantia da ordem como sustentáculo para ações estatais não balizadas por garantias fundamentais e pelos direitos humanos tem sua inteligência mediada por elementos constitutivos da história brasileira como a *plantation*, o regime escravocrata, o genocídio promovido pelo empreendimento colonial. Passa também a ser percebida como exercício de um poder concebido como expressão da colonialidade.

<sup>44</sup> Frantz Fanon, Os condenados... 31.

<sup>45</sup> Fátima Lima, “Bio-necropolítica: diálogos entre Michel Foucault e Achille Mbembe”, Arquivos Brasileiros de Psicologia, num 70 (2018): 23.

<sup>46</sup> Fátima Lima, Bio-necropolítica... 29.

## O trabalho camelô no Centro do Rio de Janeiro

O relatório “Camelôs: panorama das condições de trabalho de homens e mulheres no Centro do Rio de Janeiro” é fruto de pesquisa desenvolvida no âmbito do Projeto Morar, Trabalhar e Viver no Centro, coordenado pelo Observatório das Metrôpoles (IPPUR/UFRJ) e pelo Movimento Unido dos Camelôs (MUCA). Importante ressaltar, desde já, que o objetivo da pesquisa não fora realizar um censo dos trabalhadores e trabalhadoras camelôs, mas mapear, identificar e documentar as condições de trabalho e demandas provenientes de trabalhadores e trabalhadoras camelôs da região do centro da cidade do Rio de Janeiro. Os dados ora apresentados, portanto, não representam uma universalidade da população camelô em geral, mas seguem sendo elucidativos tendo emergido da amostra considerada na pesquisa.

A investigação promovida pelo Observatório das Metrôpoles (IPPUR/UFRJ) em parceria com o Movimento Unido dos Camelôs (MUCA) teve início no ano de 2017. O método para a realização do levantamento foi a aplicação de questionários semiabertos em áreas do centro da cidade do Rio de Janeiro que foram identificadas pelo MUCA como as de maior concentração e diversidade do comércio ambulante na região. Foram dezenove pontos identificados e percorridos: Central do Brasil, Saara, Pedra do Sal, Rua Miguel Couto, Rua Uruguiana, Rua da Alfândega, Rua do Ouvidor, Rua Sete de Setembro, Rua da Ajuda, Largo da Carioca, Metrô Carioca, Rua da Assembleia, Praça Mario Lago (Buraco do Lume), Rua Nilo Peçanha, Rua Treze de Maio, Rua Evaristo da Veiga, Lapa, Rua do Passeio e Rua Santa Luzia.

Informações de outras pesquisas correlacionadas ao comércio ambulante, especialmente com recorte de gênero, foram mencionadas no relatório produzido pelo Observatório das Metrôpoles em parceria com o MUCA. Vale mencionar relatório do ano de 2009 produzido pela Casa da Mulher Trabalhadora (CAMTRA), que, em uma amostra de 201 trabalhadoras ambulantes da região do centro da cidade do Rio de Janeiro, identificou que a ampla maioria destas trabalhadoras eram negras, mães e possuíam baixa escolaridade<sup>47, 48</sup>. O relatório “Camelôs: panorama das condições de trabalho de homens e mulheres no Centro do Rio de Janeiro” registra, ademais, que as pessoas entrevistadas relataram o recrudescimento de ações repressivas por agentes da Prefeitura contra trabalhadores/trabalhadoras da região. Pertinente elucidar que, conquanto reconheça a existência de uma pluralidade de concepções quanto ao sentido do termo “camelô”, a pesquisa considerou todas as pessoas das regiões supracitadas que “estavam vendendo produtos ou serviços, formalizados ou informalizados, por conta própria ou assalariados, sem carteira assinada trabalhando para um terceiro”<sup>49</sup>.

---

<sup>47</sup> Alaiane de Fátima dos Santos Silva, Iara Amora dos Santos e Eleutéria Amora da Silva. Trabalhadoras Ambulantes: Vida, Trabalho e Direitos (Rio de Janeiro: Casa da Mulher Trabalhadora – CAMTRA, 2011).

<sup>48</sup> A pesquisa desenvolvida pela CAMTRA, intitulada “A informalidade é formal”, registrou que o perfil da amostra de trabalhadoras da região contava com 65% de trabalhadoras negras, se considerado o critério de classificação por cor/raça do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), uma vez que 38% das mulheres entrevistadas se autodeclararam pardas e 27% das entrevistadas se autodeclararam pretas. Ao traçar o perfil da amostra, percebeu-se ainda que 83% das mulheres que trabalhavam como camelôs na região eram mães. Quanto a escolaridade das entrevistadas, apenas 28% haviam concluído o ensino médio, 10% possuía o ensino médio incompleto, 15% havia concluído o ensino fundamental e 37% das entrevistadas possuía ensino fundamental incompleto.

<sup>49</sup> Observatório das Metrôpoles, “Camelôs: panorama das condições de trabalho de homens e mulheres no Centro do Rio de Janeiro”. 2019, 9. <http://observatoriodasmetrosoles.net.br/wp/wp->

Foi priorizada a auto-identificação da pessoa entrevistada enquanto camelô, sendo a atividade considerada como um exercício em caráter permanente ou transitório, isto é, como uma fonte provisória de renda até que houvesse nova inserção em outro mercado de trabalho. Não se tratou, no âmbito da pesquisa, o trabalho camelô como sinônimo de trabalho informal, eis que é possível que o indivíduo exerça tal atividade laborativa de modo formalizado, com registro, anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e até com o pagamento de contribuição para a Previdência Social. A atividade encontra previsão na Lei Municipal nº 1.876/1992, que entende ser comerciante ambulante ou camelô, em seu artigo 1º, a pessoa física que exerce o comércio ambulante, por sua conta e risco, com ou sem o emprego de tabuleiro ou outro apetrecho, apregoando suas mercadorias. Não há, porém, marcos normativos efetivamente protetivos dessa modalidade de atividade laboral, tendo a legislação enfoque em permitir o controle desse grupo pelo Poder Público.

O relatório ressalta a maior vulnerabilidade dos chamados “camelôs do pulo”, que são

“aquele/as sem licença e trabalhando de forma irregular nas ruas, constituem o grupo mais vulnerável nessas interações, frequentemente sujeitos à coerção e despossessão decorrente da extração dos seus recursos econômicos pelos agentes de controle, seja de forma oficial ou extraoficial”.<sup>50</sup>

Foram realizadas visitas aos supracitados pontos de concentração em diferentes turnos – manhã, tarde e noite – tendo sido contabilizados 388 pessoas atuando como camelôs na região, das quais 281 (o correspondente a 72% do total) pertenciam ao sexo masculino e 107 (o correspondente a 28% do total) pertenciam ao sexo feminino. Foram entrevistadas pela equipe de pesquisadores 159 pessoas, das quais 109 (o correspondente a 68,6%) pertenciam ao sexo masculino e 50 (o correspondente a 31,4%), ao sexo feminino. Haja vista o objetivo central consistir na identificação de condições de trabalho e registro de demandas, as entrevistas foram conduzidas de forma aleatória pelos diversos pontos referenciados, não havendo, como já dito, a preocupação em conduzir um censo da população camelô do centro da cidade do Rio de Janeiro.

Para nossa análise, é pertinente destacar o perfil da amostra, vez que tais dados são elucidativos da posicionalidade de que provém as demandas e relatos de violência. Impende notar que a ampla maioria das pessoas entrevistadas – 85,4% – autodeclarou-se em categorias de cor/raça não brancas, na seguinte configuração: (i) 80,4% das pessoas se autodeclararam negras, adotando-se o critério de classificação por cor/raça do IBGE, sendo certo que, desse percentual, 48,1% das pessoas se autodeclararam de cor parda e 32,3% das pessoas se autodeclararam de cor preta; (ii) 1,9% do total se autodeclararam indígenas; e (iii) 3,2% de cor amarela (Observatório das Metrôpoles e MUCA, 2019). Notória, portanto, a predominância de um perfil racialmente identificável na amostra.

Conquanto a amostra tenha sido majoritariamente composta por pessoas do sexo masculino, o recorte de gênero efetuado na pesquisa permitiu identificar demandas provenientes majoritariamente das trabalhadoras camelôs, denotando vulnerabilidades e demandas específicas advindas desse contingente. Dentre as demandas levantadas pela categoria, encontra-se o pleito pela instalação de banheiros públicos.

[content/uploads/2019/02/Relat%C3%B3rio-Camel%C3%B4s-na-%C3%A1rea-central-jan-2019.pdf](https://content/uploads/2019/02/Relat%C3%B3rio-Camel%C3%B4s-na-%C3%A1rea-central-jan-2019.pdf) (12.08.2019)

<sup>50</sup> Observatório das Metrôpoles, “Camelôs... 11.

Trata-se de uma demanda proporcionalmente mais pleiteada por mulheres do que por homens e mais urgente para essa parcela específica da categoria. Esta demanda suscita reflexões a respeito do modelo de cidade planejado, gestado, concretizado e priorizado pela autoridade municipal. Não somente as alocações de recursos e investimentos na cidade e a própria produção do espaço urbano se dá de modo a priorizar outras formas de ser, existir e acessar a cidade, como também de trabalhar e produzir na cidade. A não priorização de demandas de mulheres e, em especial, de trabalhadoras camelôs impacta não somente sua liberdade econômica como até a saúde, sua integridade física.

Uma importante demanda suscitada pela categoria consiste na criação e disponibilização de depósitos públicos para guarda dos materiais de trabalho. Em virtude de uma configuração da cidade que produz uma série de obstáculos à mobilidade urbana, que dificulta sobremaneira essa atividade que possui caráter ambulante. Nesse sentido, um planejamento urbano que efetivamente partisse do exercício da possibilidade de nomeação pela população camelô se daria em termos absolutamente distintos do que se verifica atualmente na disposição da cidade do Rio de Janeiro. A inclusão de depósitos públicos em áreas estratégicas, com vistas a potencializar a circulação de capital nesse mercado de trabalho e a viabilizar melhores condições laborais, certamente seria uma diretriz impossível de ser ignorada e substituível, ao menos, por uma regulamentação que permitisse a instalação de depósitos regulares em áreas estratégicas, com segurança para os comerciantes e a sua proteção contra eventuais abusos dos depositários. O relatório “Camelôs: panorama das condições de trabalho de homens e mulheres no Centro do Rio de Janeiro” enfatiza que a vulnerabilidade laboral a que a categoria está exposta é substancialmente informada pelas condições precárias de abrigo das mercadorias e carrinho, cuja securitização é imprescindível à elevação da qualidade das condições de exercício da atividade.

Noutro giro, a principal denúncia diz respeito à violência perpetrada por agentes estatais contra os trabalhadores e trabalhadoras da região. Com efeito,

“A precariedade das condições de trabalho se reflete também nas inúmeras violações de direitos humanos sofridas por camelôs. Historicamente, o centro do Rio de Janeiro se apresenta como um palco de disputas entre o poder público e os trabalhadores ambulantes, com episódios de extrema violência praticada pela Guarda Municipal, pela Polícia Militar e/ou por outros agentes designados para reprimir a prática do comércio ambulante em toda a cidade. (...)”

Sob aparente legalização e ordenação da cidade, se estabelece um padrão de relação entre poder público e trabalhadores marcado por arbitrariedades e violência, na busca pela efetivação dos processos de embelezamento e tentativas de elitização da região central, que desconsideram o caráter estratégico do centro como local de experimentação do direito à cidade para as classes populares”.<sup>51</sup>

Os relatos de violência guardam relação sobretudo com o chamado “Choque de Ordem”, ação através da qual agentes estatais, frequentemente da Guarda Municipal, reprimem os profissionais que têm o comércio ambulante como atividade laboral. Haja vista ter a região central do Rio de Janeiro passado por uma série de intervenções urbanísticas nos anos recentes, mormente em razão dos megaeventos realizados na cidade, o relatório

<sup>51</sup> Observatório das Metrópoles, “Camelôs... 24.

consigna que “no processo de renovação da área central, camelôs foram criminalizados/as e reprimidos/as violentamente pelo poder público, excluídos/as da possibilidade de pertencer aos espaços renovados que buscavam atrair a elite”<sup>52</sup>. Vale dizer que o Choque de Ordem é fundamentado em uma retórica de garantia da “ordem” que pauta a imposição de múltiplos tipos de violência contra a população camelô. A violência infligida pelo Estado sobre essas pessoas é discursivamente amparada no pelo funcionamento e eficácia das instituições jurídicas, não se manifesta como uma inefetividade do direito, mas como a plena efetividade do ordenamento jurídico. Feito visível isto, destaco que a proposta de uma concepção pluriversal de processos de nomeação pressupõe o reconhecimento de duas gramáticas de operação do direito e da violência. Por um lado, o direito é nomeado, pensado e gestado pela e para a zona do ser, priorizando e visando assegurar as formas de ser e existir particulares à branquidade. De outro lado, a zona do não ser experimenta, como regra, a ausência de tutela jurídica e uma dinâmica de controle que, ao revés de gerir a vida, realiza a gestão de corpos negros sob o signo da matabilidade. Sobretudo na sociedade brasileira, pessoas negras foram historicamente tratadas como inimigas do Estado, da ordem, e como indivíduos perigosos e criminalizáveis. Trabalhadores e trabalhadoras camelôs denunciaram múltiplas formas de agressão oriundas da violência estatal, dentre as quais o relatório registrara relatos de violência física, verbal e abuso moral, material, além de casos de apropriação indevida de mercadorias, inclusive em situações na qual o/a profissional dispunha de nota fiscal. Verifica-se que: 67,1% dos/das trabalhadores/trabalhadoras entrevistados/entrevistadas relatam ter sofrido violência física no exercício da atividade por agentes estatais; 72,6% das pessoas entrevistadas relatou ter sofrido violência verbal ou moral; 16,4% das pessoas entrevistadas sofrera violência patrimonial. A pesquisa ainda consignou a existência de nuances, sob perspectiva de gênero, entre as modalidades de violência sofridas por agentes do Estado. Foi possível observar que agressões físicas e a detenção são formas de agressão proporcionalmente mais praticadas contra homens, enquanto que a violência patrimonial fora proporcionalmente mais praticada contra mulheres. Há equilíbrio, sob a ótica de gênero, quanto a proporcionalidade com que homens e mulheres sofreram violência verbal ou moral.

### **Propondo uma metodologia para efetivação dos direitos humanos: a *pluriversalidade decolonial* como ponto de partida para processos de nomeação não universalizados**

Durante os cinco séculos abrangidos no período moderno/colonial, os modelos euronocêntricos pretensamente universais, desincorporados, desinteressados e sem pertencimento a uma localização geopolítica específica, seriam importados pelos Estados colonizados, “(...) desconsiderando, dentro dessa lógica, qualquer possibilidade de projetos de emancipação elaborados pelos sujeitos que habitam a *zona do não ser*”.<sup>53</sup> Mais do que isso: é de se notar que a universalização de um particularismo aniquila a possibilidade de composição de noções fundamentais desde posições não ocupadas por aqueles que não integram aquela dimensão particular. Consiste em instrumento que, por excelência, é capaz de permanentemente reatualizar a escala de humanidade enquanto dissimuladamente nega a sua existência. À medida que categorias nomeadas exclusivamente pela zona do ser são universalizadas, encerra-se qualquer possibilidade de nomeação por aqueles que passam a habitar a zona do não ser, tornando esta cisão um modelo permanente e recalçado de ordenação da sociedade.

---

<sup>52</sup> Observatório das Metrópoles, “Camelôs... 25.

<sup>53</sup> Joaze Bernardino-Costa, Nelson Maldonado-Torres e Ramón Grosfoguel, Decolonialidade e pensamento... 12.

Mignolo e Walsh frisam a noção de “decolonialidade pluriversal” ou “pluriversalidade decolonial” como o que se propõe em alternativa a adoção de ficções universais. Nesta perspectiva, não há a completa rejeição do pensamento europeu, como uma leitura apressada poderia insinuar, mas a compreensão de que aquele conhecimento que se pretende universal é, na realidade, situado e parte de uma pluriversalidade de possibilidades de produção de conhecimento. Desvela-se o encobrimento de um *locus* epistêmico específico e rompe-se com a pressuposição de que a adoção do modelo euronocêntrico é premissa para a produção de conhecimento universalmente válido. Com isso, a decolonialidade pluriversal incorpora o desejo de abrir espaço para reflexões desde diferentes espaços, geografias, contextos, experiências, subjetividades e cosmovisões, especialmente aquelas sob ingerência da diferença colonial.

“Essa perspectiva não significa a rejeição ou negação do pensamento Ocidental; de fato, o pensamento Ocidental é parte do pluriversal. O pensamento Ocidental e a civilização Ocidental estão em a maioria/todos nós, mas não significa a aceitação cega, também não significa a rendição às ficções Norte Atlânticas. Dentro do próprio pensamento Ocidental, tem sempre havido críticas internas, críticas eurocêntricas ao eurocentrismo, por assim dizer.”<sup>54</sup>

De se notar que a adoção do referencial decolonial não exclui a possibilidade de recurso ao conhecimento produzido no eixo Norte-Atlântico quando pertinente, ou mesmo por autores e autoras abarcados pela crítica feminista decolonial e/ou afrodiáspórica, desde que reconhecidos, evidentemente, eventuais limites e necessárias contextualizações. O que contradiz a premissa de descolonização do conhecimento não é a localização geopolítica em que esse é produzido, mas a tentativa dissimulada de revesti-lo de neutralidade e desinteresse, de descontextualizá-lo e invisibilizar suas relações de pertencimento. Vale apontar o que afirma Nelson Maldonado-Torres:

“Isso não significa que um número de ideias e práticas que usualmente consideramos “modernas” não fará parte dessa outra ordem mundial, bem como não significa que o que chamamos de modernidade eliminou tudo o que a própria modernidade no seu discurso autorreferido concebeu como diferente dela, como a filosofia antiga e uma variedade de ideias medievais. A diferença é que, enquanto a modernidade ocidental atingiu uma identidade ao inventar uma narrativa temporal e uma concepção de espacialidade que a fez parecer como o espaço privilegiado da civilização em oposição a outros tempos e espaços, a busca por uma outra ordem mundial é a luta pela criação de um mundo onde muitos mundos possam existir, e onde, portanto, diferentes concepções de tempo, espaço e subjetividade possam coexistir e também se relacionar produtivamente”.<sup>55</sup>

A exposição de uma pluriversalidade não significa assumir a relativização absoluta em oposição dicotômica a uma suposta possibilidade de universalização. Elege-se como horizonte utópico “a diversidade epistêmica, sem o relativismo epistêmico”, de modo a

<sup>54</sup> Traduzido livremente do original: “*Such perspective does not mean a rejection or negation of Western thought; in fact, Western thought is part of the pluriversal. Western thought and Western civilization are in most/all of us, but this does not mean a blind acceptance, nor does it mean a surrendering to North Atlantic fictions. Within Western thought itself, there have always been internal critiques, Eurocentric critiques of Eurocentrism, so to speak.*” Fonte: Walter Mignolo e Catherine Walsh. *On Decoloniality*... 3.

<sup>55</sup> Nelson Maldonado-Torres, *Analítica da decolonialidade*... 36.

viabilizar a “afirmação da existência e o conhecimento daqueles que foram apagados, invisibilizados e negados pela colonialidade”.<sup>56</sup> Trata-se de uma denúncia a práticas de encobrimento de lugares de enunciação e da aniquilação que isto produz. Grosfoguel registra a presença de sua percepção no pensamento crítico de Aimé Césaire, já em meados da década de 1950. O autor cita a carta de demissão apresentada por Césaire ao Partido Comunista Francês, o trecho traduz o que se deve ter em memória ao conceber a noção de pluriversalidade:

“Provincialismo? Absolutamente não. Não vou me confinar a um particularismo estreito. Mas também não pretendo me perder num universalismo desincorporado. Há duas maneiras de se perder: por meio de uma segregação fechada no particularismo ou por meio da dissolução no universal. Minha ideia de universal é um universal rico com todos os particulares, uma profunda coexistência de todos os particulares”.<sup>57</sup>

Conceber a pluriversalidade como possibilidade que emana da própria ordem do real torna inviável pressupor a existência de uma produção de conhecimento não situado, de abstrações não engajadas em corpos concretos. A universalidade abstrata significa a dissolução de toda particularidade dentro de uma concepção que se pretende universalizada. Com efeito, desvincular-se dos princípios, pressupostos e ficções assentados pela macronarrativa moderno-colonial é um dos desafios incorporados na decolonialidade.

Não se trata aqui de pontuar o “nosso conhecimento” *versus* “o conhecimento deles” em dois amálgamas opostos homogeneizados, o que se pode inferir de todo o já exposto. Trata-se de romper com binarismos inventados não através da ressignificação de uma relação binária, mas pela visibilização de *entrelugares*, fronteiras, posicionalidades incapturáveis por uma lógica binária. Por posições fronteiriças refere-se não somente a fronteiras geográficas, mas raciais, sexuais, epistêmicas, religiosas, linguísticas, nacionais, dentre outras possíveis.<sup>58</sup> Nas palavras de Bernardino-Costa e Grosfoguel,

“Na perspectiva do projeto decolonial, as fronteiras não são somente este espaço onde as diferenças são reinventadas, são também *loci* enunciativos de onde são formulados conhecimentos a partir das perspectivas, cosmovisões ou experiências dos sujeitos subalternos. O que está implícito nessa afirmação é uma conexão entre o lugar e o pensamento (...) Afirmar o *locus* de enunciação significa ir na contramão dos paradigmas eurocêntricos hegemônicos que, mesmo falando de uma localização particular, assumiram-se como universais, desinteressado e não situado. O *locus* de enunciação não é marcado unicamente por nossa localização geopolítica dentro do sistema mundial moderno/colonial, mas é também marcado pelas hierarquias raciais, de classe, gênero, sexuais etc. que incidem sobre o corpo”.<sup>59</sup>

Pelo contrato, a proposição ora apresentada se dá porquanto se confia na permanente disputa de categorias fundamentais de direitos humanos como uma posta na potência desse mecanismo para efetivação de direitos.

<sup>56</sup> Joaze Bernardino-Costa, Nelson Maldonado-Torres e Ramón Grosfoguel, *Decolonialidade e pensamento...* 16.

<sup>57</sup> Aimé Césaire *apud* Ramón Grosfoguel, *Decolonizing...* 95.

<sup>58</sup> Walter Mignolo e Catherine Walsh. *On Decoloniality...* 112.

<sup>59</sup> Joaze Bernardino-Costa, Ramón Grosfoguel, “Decolonialidade...” 19.

Reconhece-se que discursos a respeito da universalidade de categorias fundamentais de direitos humanos se tornaram hegemônicos, sobretudo na segunda metade do século XX. Entretanto, é de se notar que a proposta que apresento não consiste em uma crítica absolutamente relativista, tampouco se filia a uma lógica binária que percebe o relativo e o universal como possibilidades únicas mutuamente excludentes.

A noção de decolonialidade pluriversal visibiliza ter havido a universalização de uma experiência provinciana, o que fizera com que categorias fundamentais de direitos humanos tenham sido prioritariamente informadas por trajetórias de luta, agendas, proposições e processos de nomeação euronocêntricos. Nesse sentido, trago a decolonialidade pluriversal como ponto de partida para processos de nomeação não universalizados. Como uma abertura à possibilidades múltiplas de nomeação e, deste modo, elemento basilar de uma metodologia que viabiliza que uma pluralidade de experiências, trajetórias de luta, concepções, cosmologias, formas de ser, viver e resistir informem categorias fundamentais de direitos humanos. Outro elemento que exsurge dessa perspectiva é a ruptura com roteiros padronizados, procedimentos e estruturas organizacionais institucionalizadas que reiteram – ainda que não o enunciem explicitamente – os termos e efeitos de uma escala de humanidade gestada dentro da dimensão colonial.

Perceber que a construção do universalismo abstrato enquanto epistemologia dominante confluiu com um processo histórico de hierarquização de humanidades nos impõe o compromisso ético de não ignorar essa relação umbilical e buscar fazer visíveis suas decorrências. A experiência de homens e mulheres camelôs do Centro do Rio de Janeiro demonstram a importância que um modelo de construção dos direitos humanos pautado na pluriversalidade pode assumir. Postulo que essa multiplicidade de experiências entre ser, existir, acessar os direitos, bem como de resistência em relação a violência estatal devem informar as categorias protetivas e limitadoras do agir estatal, de modo que estas categorias sejam cunhadas, nomeadas, preenchidas substancialmente dentro de uma dimensão pluriversal. Alinho-me a uma crítica que defende que a nomeação e atribuição de contornos a direitos como o de liberdade, igualdade e dignidade precisam ser contextualizados com o desenvolvimento, manutenção e aprimoramento de uma estrutura de dominação de matriz colonial que vemos até hoje em pleno funcionamento em sociedades colonizadas, como é o caso da brasileira. E materializada de formas muito visíveis especialmente no Rio de Janeiro.

### **Referências bibliográficas**

Bairros, Luiza. “Orfeu e Poder: Uma Perspectiva Afro-Americana sobre a Política Racial no Brasil”. Afro-Ásia, num 17 (1996).

Ballestrin, Luciana. “América Latina e o giro decolonial”. Revista Brasileira de Ciências Políticas, num 11 (2013): 89-117.

Bernardino-Costa, Joaze, Nelson Maldonado-Torres e Ramón Grosfoguel. Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico, 2ªed. Belo Horizonte: Autêntica Editora. 2019.

Bernardino-Costa, Joaze, Ramón Grosfoguel. “Decolonialidade e perspectiva negra”. Revista Sociedade e Estado, Vol: 31 num 1 (2016): 15-24.

Carneiro, Aparecida Sueli. “A construção do outro como não-ser como fundamento do ser”. Tese, Universidade de São Paulo. 2005.

Fanon, Frantz. *Peles negras, máscaras brancas*. Salvador: EDUFBA. 2008.

Fanon, Frantz. *Os condenados da terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1968.

Gonzalez, Lélia. "A categoria político-cultural de amefricanidade". *Tempo brasileiro*, num 92/93 (1988): 69-82.

Grosfoguel, Ramon. "Decolonizing Western uni-versalisms: decolonial pluri-versalism from Aimé Césaire to the Zapatistas". *Transmodernity: journal of peripheral cultural production of the luso-hispanic world*, Vol: 1 num 3 (2012): 88-104.

Hall, Stuart, Liv Sovik. *Da diáspora: identidades e mediações culturais*. Belo Horizonte: Editora UFMG; Brasília: Representação da UNESCO no Brasil. 2003.

Hall, Stuart. "Que "negro" é esse na cultura popular negra?", *Lugar Comum*, num 13-14 (2001): 147-159.

Hooks, Bell. *Black Looks: Race and Representation*. Boston: South End Press. 1992.

Lima, Fátima. "Bio-necropolítica: diálogos entre Michel Foucault e Achille Mbembe". *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, num 70 (2018): 20-33.

Maldonado-Torres, Nelson. "Analítica da colonialidade e da decolonialidade: algumas dimensões básicas". Em *Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico*, 2ª ed., editado por Joaze Bernardino-Costa, Nelson Maldonado-Torres e Ramón Grosfoguel. Belo Horizonte: Autêntica Editora. 2019.

Martín-Baró, Ignacio. *Violencia y agresion social*. San Salvador: UCA. 2012.

Mignolo, Walter, Catherine Walsh. *On Decoloniality: concepts, analytics, práxis*. Durham: Duke University Press. 2018.

Nascimento, Beatriz. "O conceito de quilombo e a resistência cultural negra". *Afrodiaspora*, num 6-7 (1985): 41-49.

Observatório Das Metrópoles Ippur/Ufrj; Movimento Unido Dos Camelôs. "Camelôs: panorama das condições de trabalho de homens e mulheres no centro do Rio de Janeiro". Rio de Janeiro: Observatório Das Metrópoles Ippur/UFRJ. 2019. <http://observatoriodasmetropoles.net.br/wp/wp-content/uploads/2019/02/Relat%C3%B3rio-Camel%C3%B4s-na-%C3%A1rea-central-jan-2019.pdf>. (12.08.2019).

Oyěwùmí, Oyèrónkẹ. "Conceptualizing gender: the eurocentric foundations of feminist concepts and the challenge of African epistemologies". *Jenda: A journal of Culture and African Women Studies*, Vol: 2 num 1 (2002): 1-9.

Silva, Alaiane de Fátima dos Santos, Iara Amora dos Santos e Eleutéria Amora da Silva. *Trabalhadoras Ambulantes: Vida, Trabalho e Direitos*. Rio de Janeiro: Casa da Mulher Trabalhadora – CAMTRA. 2011.

Pires, Thula Rafaela de Oliveira. “Direitos humanos traduzidos em pretuguês”. Anais eletrônicos do 13º Mundos de Mulheres & Fazendo Gênero num 11 (2017). [http://www.en.wwwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499473935\\_ARQUIVO\\_Texto\\_completo\\_MM\\_FG\\_ThulaPires.pdf](http://www.en.wwwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499473935_ARQUIVO_Texto_completo_MM_FG_ThulaPires.pdf) (12.08.2019).

Pires, Thula. “Estruturas Intocadas: Racismo e Ditadura Militar no Rio de Janeiro”, Direito e Práxis, Vol: 9 num 2 (2018):1054-1079.

Quijano, Aníbal. “Colonialidad y Modernidad/Racionalidad”. Perú Indíg., num 13 Vol: 29 (1992):11-20.

REVISTA  
INCLUSIONES M.R.  
REVISTA DE HUMANIDADES  
Y CIENCIAS SOCIALES

CUADERNOS DE SOFÍA  
EDITORIAL

Las opiniones, análisis y conclusiones del autor son de su responsabilidad y no necesariamente reflejan el pensamiento de la **Revista Inclusiones**.

La reproducción parcial y/o total de este artículo debe hacerse con permiso de **Revista Inclusiones**.